

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Município de Canaã dos Carajás através do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 07.356.585/0001-26, com sede na Rua A, Qd 01, Lt 21, Ouro Preto, neste Município, representado neste ato pelo Sr. **GLAIDSTON DE PAIVA CAMPOS**, Diretor Geral, nomeado pela portaria 616/2015-GP, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de aditivo de prazo do contrato.

I. DO AMPARO LEGAL

O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 65, inciso I, alínea b e § 1º da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores que diz:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

[...]

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

[...]

§ 1º - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. (grifamos)

II. DO CONTRATO

O aditivo, ora solicitado, será sobre o contrato nº. **20199367**, decorrente do processo licitatório 014/2019-SAAE e Pregão Presencial 013/2019-SRP, cujo objetivo é:

“AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES EM PEAD PARA USO NAS OPERAÇÕES E MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS”.

Onde a Empresa **MASTER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no **CNPJ (MF): 34.912.618/0001-40** esta como CONTRATADA.

III. DA JUSTIFICATIVA

Assim, vimos a necessidade na contratação de fornecimento de material, por serem essenciais para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás. Desta forma, viu a necessidade de se aditivar o contrato razão pela qual a sua interrupção trará prejuízos incomensuráveis, vez que sem abastecimentos das Adutoras de Água Potável ficar em falta aos setores, causará grande transtorno ao desenvolver suas atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás-PA.

Ademais, as solicitações dos materiais contratados excederam a estimativa inicial. Logo, se faz necessário que seja aditivado o contrato para que se assegure a manutenção e continuidade dos serviços prestados por esta autarquia.

IV. DO PEDIDO

Pelo apresentado requer o ADITIVO do contrato nº.20199367, pelos argumentos acima, procedendo-se aos registros de praxe e regular publicação dos atos.

V. DO VALOR DO ADITIVO

O valor máximo proposto a ser pago pelo SAAE, dentro dos limites legais, será conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DE ITENS	QTD	VALOR UNT.	UND	VAL. TOTAL	PERCENTUAL
1	TUBO PEAD PE 80 ISO 4427 SDR 11 2 0MM - ROLO COM 100 MTS	12	R\$ 334,50	UND	4.014,00	24,00%
2	TUBO PEAD PE 80 ISO 4427 SDR 11 2 5MM - ROLO COM 100 MTS	12	R\$ 671,00	UND	8.052,00	24,00%
3	ADAPTADOR COMPRESSÃO MACHO 25MM X 3/4	500	R\$ 13,54	UND	6.770,00	25,00%
4	TUBO PEAD, PE 100, PN 16, 280MM	75	R\$ 524,00	UND	39.300,00	25,00%
5	ADAPTADOR COMPRESSÃO MACHO 25MM X 1/2	312	R\$ 11,40	UND	3.556,80	24,96%
6	LUVA DUPLA COMPRESSÃO EM POLIPROP ILENO, 20MM	500	R\$ 11,40	UND	5.700,00	25,00%
7	CURVA 90° 280MM	1	R\$ 1.878,00	UND	1.878,00	14,29%
VALOR TOTAL					69.270,80	

VI. DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas para execução do objeto se dará por conta do SAAE nas seguintes dotações orçamentarias:

Exercício 2019 Atividade 1625.175121419.1.054 Programa asfalta canaã saneamento, Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.99, no valor de R\$ 284.751,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais).

VII. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme medições, até 30 (trinta) dias após a comprovação da entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compras.

O pagamento será creditado em favor do Contratado, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

Canaã dos Carajás – PA, 28 de Outubro de 2019.



Glaidston de Paiva Campos

Portaria. Nº. 616/2015- GP

Diretor Geral